

LEI Nº 4.301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

“Autoriza o Executivo Municipal a sediar uma etapa do Campeonato Brasileiro de Jet Ski - 2014 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício 2014, a sediar uma etapa do Campeonato Brasileiro de Jet Ski, organizado pela BJSa – Associação Brasileira de Jet Ski.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à BJSa, Associação Brasileira de Jet Ski, com sede na Rua Padre Eugênio Lopes, 261, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.445.865/0001-61, a título de contribuição, para a realização da Etapa Pereira Barreto do Campeonato Brasileiro de Jet Ski, no mês janeiro de 2.014.

Art. 3º - O Município assumirá as demais responsabilidades constantes da proposta efetuada pela BJSa – Associação Brasileira de Jet Ski, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários para atender as despesas citadas no art. 1º ficam limitados em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício 2014.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JET SKI deverá franquear a entrada do público em todos os dias do evento sem a cobrança de ingressos, podendo explorar comercialmente espaços publicitários para venda de patrocínios, limitando-se a arena onde serão instaladas as estruturas.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JEST SKI deverá apresentar prestação de contas nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de Novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta
Secretaria Na Data Supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

